

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Revelando SP Online**, no âmbito do Programa Juntos pela Cultura 2020.

**1. OBJETIVO DESTA CHAMADA**

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Revelando SP Online** através de manifestações que representem a valorização e difusão da cultura tradicional do município e região durante o festival, que acontecerá em novembro de 2020 na Plataforma #CulturaEmCasa e/ou em redes sociais relacionadas.

1.1.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.1.2. Serão selecionados no mínimo 02 (dois) municípios por região administrativa.

**2. SOBRE O REVELANDO SP ONLINE**

2.1. O **Revelando SP Online** se constitui como uma grande ação de valorização da cultura tradicional paulista organizada em um festival online no qual, durante sua programação, os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar através de suas tradições culturais, tais como artesanato, culinária e manifestações populares da cultura tradicional paulista.

2.2. O **Revelando SP Online** resulta de uma parceria estabelecida entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do **Revelando SP Online** são:

- a) Valorizar as tradições culinárias, artesanais e das manifestações culturais dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Criar oportunidades de geração de renda para os profissionais do setor da cultura tradicional paulista.
- c) Criar condições para a ampla difusão da produção cultural tradicional dos municípios selecionados.
- d) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do Estado de São Paulo.
- e) Colaborar para a formação cultural de novas gerações, apresentando os valores tradicionais da cultura paulista e apontando para a relevância de sua salvaguarda e preservação.
- f) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais.
- g) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.
- h) Promover a divulgação do município e sua cultura tradicional no ambiente digital.
- i) Colaborar para a promoção da cultura tradicional local como ativo turístico do município.

2.4. Caberá à Amigos da Arte apoiar o município selecionado nesta Chamada com a direção e concepção do evento, a contratação e o pagamento de cachê dos profissionais e artistas selecionados a partir de indicação feita pelos municípios, e a difusão virtual de todas as ações que irão compor a programação do festival **Revelando SP Online**.

2.5. O município selecionado deverá oferecer as condições de contrapartida descritas nesta Chamada, especialmente no item 9, que incluem como co-investimento previsto para a parceria a responsabilidade de entregar os registros audiovisuais de cada um dos artesãos, culinários, mestres e manifestações culturais locais selecionados para participação no **Revelando SP Online**, bem como a ampla divulgação do evento.

2.6. O município selecionado terá oportunidade de visibilidade digital e divulgação exclusiva por meio dos conteúdos produzidos para participação no festival **Revelando SP Online** e posterior exibição na Plataforma #CulturaEmCasa e/ou em redes sociais relacionadas.

2.7. A edição do **Revelando SP Online** que motiva esta Chamada será realizada em 2020.

2.8. Todas as ações relacionadas ao **Revelando SP Online** deverão ser de acesso público e gratuito.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta Chamada, os municípios deverão indicar, no momento da inscrição, até 08 (oito) artesãos, culinaristas, mestres e manifestações da cultura tradicional local para elaboração de registro audiovisual em 04 (quatro) categorias:

- a) Histórias, curiosidades, modos de fazer, personagens, instrumentos, técnicas, objetos, materiais e/ou ferramentas envolvidas na prática do **artesanato** tradicional paulista.
- b) Histórias, curiosidades, modos de fazer, personagens, instrumentos, técnicas, objetos, materiais e/ou ferramentas envolvidas na prática da **culinária** tradicional paulista.
- c) Depoimentos, histórias, apresentações de música, dança, festas e rituais, artefatos, representações, espaços, modos de fazer de **manifestações** da cultura tradicional paulista.
- d) Depoimentos, histórias, apresentações de música, dança, festas e rituais, artefatos, representações, espaços, modos de fazer de **mestres** da cultura tradicional paulista.

3.2. Serão selecionadas 480 (quatrocentas e oitenta) propostas, sendo 120 (cento e vinte) de cada categoria descrita no item 3.1.

3.3. Ao indicar os artesãos, os culinaristas, os mestres e as manifestações, os municípios proponentes deverão atentar-se às seguintes condições:

- a) O município deverá, no momento da inscrição, descrever qual será o conteúdo compartilhado, de acordo com os temas constantes no item 3.1 alíneas a); b); c) e d).
- b) O município será responsável pelo registro audiovisual deste conteúdo descrito para cada um dos selecionados.
- c) O registro audiovisual deverá ter resolução mínima FullHD 1920 x 1080; resolução máxima 4k; extensão MPEG / MP4 ou MOV.
- d) Os registros audiovisuais deverão ter no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração.
- e) Os registros audiovisuais deverão contemplar conteúdos inéditos para exibição em plataforma de streaming.
- f) Os registros audiovisuais deverão contar, preferencialmente, com medidas de acessibilidade

comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual, sendo os custos implicados de responsabilidade do município.

- g) Os registros poderão ser efetuados em local definido pelo artesão, culinaria, mestre ou manifestação; em equipamento cultural público; em local histórico e/ou em pontos turísticos de interesse do município. Quando necessário, a prefeitura do município selecionado deverá arcar com as despesas e necessidades técnicas da operação das câmeras de gravação do conteúdo proposto. Em todos os casos, a prefeitura do município selecionado deverá se responsabilizar pelo envio do registro audiovisual à Amigos da Arte.
- h) A Amigos da Arte fará a direção da obra audiovisual “Revelando SP Online” e utilizará os registros audiovisuais das ações selecionadas para disponibilização na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, prestações de contas, serialização e vídeos institucionais. Serão também inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Plataforma #CulturaEmCasa, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

#### **4. DOS VALORES**

- 4.1. O valor total do apoio viabilizado por meio desta Chamada é de até **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).
- 4.2. Cada artesão, culinaria, mestre ou manifestação selecionada receberá, por meio de seu representante, o valor de até **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições desta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br). As inscrições estarão abertas a partir das 10:00:00 do dia 09 de setembro de 2020 até às 23:59:59 do dia 28 de setembro de 2020.
- 5.2. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:
  - a) Pré-cadastro do município proponente, conforme **ANEXO 01**, que é pré-requisito para a participação em quaisquer Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020;

- b) Formulário de inscrição “Parte 1”, conforme **ANEXO 02**, que inclui o envio de carta de anuência do Prefeito (modelo disponível em ANEXO 04) e vídeo do representante do poder público sobre o interesse da prefeitura em participar do **Revelando SP Online**; e
- c) Formulário de inscrição “Parte 2”, conforme **ANEXO 03**, que consiste nas indicações de ações a serem feitas pelos municípios.

5.3. No momento da inscrição, o município proponente deverá atentar-se aos seguintes documentos de orientação, que serão condicionantes para viabilização de sua participação no **Revelando SP Online**:

- a) **ANEXO 05**, que estabelece definições e diretrizes específicas para os artesãos, os culinaristas, os mestres e as manifestações a serem indicadas nesta Chamada; e
- b) **ANEXO 06**, que estabelece as condições e documentação para contratação e pagamento dos artesãos, culinaristas, mestres e manifestações, a serem enviados após seleção.

5.4. No momento da inscrição, o município poderá fazer até 08 (oito) indicações de artesãos, culinaristas, mestres e/ou manifestações da cultura tradicional local, sendo que, caso selecionado, ao menos 01 (uma) ação será contemplada com a participação no festival **Revelando SP Online**, mediante recebimento de cachê descrito no item 4.2.

5.4.1. A distribuição das 08 (oito) indicações nas 04 (quatro) categorias listadas no item 3.1 ficará à critério dos municípios, podendo inclusive optar por indicar ações para apenas uma das categorias.

5.4.2. Cada indicação descrita no item 5.4 deverá corresponder a 01 (uma) inscrição nesta Chamada, sendo necessário repetir o envio do formulário de inscrição “Parte 2” a cada indicação feita pelo município proponente.

5.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

5.6. As propostas deverão ser inscritas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

5.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 5.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte, sendo este o presidente da referida Comissão.

6.1.1. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.

6.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).

6.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e
- c) Cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

6.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

6.5. Os membros da Comissão de Seleção e a Amigos da Arte poderão entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

6.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

6.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

6.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas, considerando a distribuição geográfica dos municípios inscritos e a diversidade da cultura tradicional paulista:

| CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO      |
|---|----------------|
| a) Demonstração da importância para o município em participar do <b>Revelando SP Online</b> .   | 0 a 2,5 pontos |
| b) Aderência da proposta aos objetivos do <b>Revelando SP Online</b> .  | 0 a 2,5 pontos |
| c) Potencial de impacto da proposta, considerando a pertinência do conteúdo proposto para o registro audiovisual e a formação de público.                               | 0 a 2,5 pontos |
| d) Relevância de cada artesão, culinária, mestre ou manifestação indicada, considerando a valorização, promoção e difusão da cultura tradicional do município e região. | 0 a 2,5 pontos |

7.2. Poderão ser desclassificadas as propostas:

- a) Que não contenham carta de anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo disponível no **ANEXO 04**.
- b) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchido corretamente.
- c) Que não encaminhem link válido para a visualização online do vídeo solicitado.
- d) Cujas indicações não representem com fidelidade as tradições culturais locais.
- e) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

7.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item

7.1.

7.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

7.5. Em caso de empate, serão priorizados os municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE ([www.seade.gov.br/](http://www.seade.gov.br/)).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das inscrições e a lista de selecionados será definida pela nota das mesmas, dispostas em ordem decrescente.

8.2. A lista dos municípios e respectivas ações selecionadas será divulgada em ordem alfabética no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), conforme cronograma descrito no item 10 desta Chamada. No mesmo ato, serão divulgadas as ações suplentes em ordem decrescente, de acordo com a nota recebida, sendo 20 (vinte) ações por categoria descrita no item 3.1.

8.3. Em caso de desistência do município selecionado e/ou desistência dos profissionais responsáveis pelas ações selecionadas, o apoio será redirecionado para as ações suplentes, seguindo a ordem de seleção divulgada conforme item 8.2.

8.4. O município contemplado por esta Chamada será reconhecido como **Amigo da Cultura Tradicional Paulista** e receberá, automaticamente, 01 (um) ponto extra em sua avaliação na próxima chamada para a realização do **Revelando SP**, em 2021.

## 9. DA EXECUÇÃO

9.1. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Revelando SP Online**.

9.1.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado para o e-mail [revelandosp2020@apaa.org.br](mailto:revelandosp2020@apaa.org.br) com o assunto



“CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO” ou “DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO”.

- 9.1.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o município selecionado.
- 9.1.3. Em caso de desistência, os municípios responsáveis pelas ações suplentes serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a lista de seleção estabelecida no item 8.3, devendo obedecer os mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos nos itens 9.1, 9.1.1 e 9.1.2.
- 9.2. Após envio do ofício de confirmação, a Amigos da Arte e o município selecionado estabelecerão parceria para viabilização de sua participação no **Revelando SP Online**.
- 9.3. As ações não selecionadas poderão ser incorporadas à programação do **Revelando SP Online** em caso de disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte e/ou da prefeitura do município selecionado e à critério da equipe de organização do festival.
- 9.4. O pagamento do valor descrito no item 4.2 será efetuado de acordo com a contratação das ações que integrarão a programação do **Revelando SP Online**. Os cachês serão pagos diretamente aos envolvidos nas ações contratadas em duas parcelas:
  - a) 60% (sessenta por cento) do valor no ato da contratação; e
  - b) 40% (quarenta por cento) do valor após o envio e aprovação, conforme exigências do item 3.3, do conteúdo gravado das ações selecionadas para a Amigos da Arte.
- 9.5. Os municípios selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:
  - a) Respeitar as condições constantes no item 3 desta Chamada.
  - b) Como co-investimento previsto para a parceria decorrente desta Chamada, garantir a gravação, sob direção e orientação de representantes da Amigos da Arte, das ações selecionadas e responsabilizar-se pela entrega do registro audiovisual completo.
  - c) Garantir o envio dos documentos listados no **ANEXO 06**.
  - d) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração relativos às ações selecionadas e só realizá-los mediante autorização.
  - e) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o

processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte.

- f) Realizar a interlocução entre a Amigos da Arte e os profissionais e artistas responsáveis pelas ações selecionadas sempre que necessário.
- g) Garantir junto aos artesãos, culinaristas, mestres e manifestações selecionadas o cumprimento das regras e condições constantes nesta Chamada.
- h) Fazer a divulgação das ações e a mobilização de público, de acordo com estratégias propostas no ato da inscrição.
- i) Colocar em todo material de divulgação a barra de logos do **Revelando SP Online**, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte, bem como utilizar a **#RevelandoSPOnline** e **#CulturaSP** em todas as divulgações em redes sociais.
  - I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
  - II. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
  - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviados pela Amigos da Arte.

9.6. A Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos sobre a obra audiovisual “Revelando SP Online”, bem como dos registros audiovisuais que a integram e obras derivadas, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros, podendo licenciar a transmissão para canais dos municípios selecionados e/ou dos profissionais envolvidos por meio de autorizações prévias.

9.7. Caso o município selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **Revelando SP**.

9.8. Nas ações do **Revelando SP Online** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação

eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

9.8.1. Excetuam-se os casos de veiculação de propaganda onde houver patrocínio, sendo necessária a autorização e aprovação prévia da Amigos da Arte.

## 10. CRONOGRAMA

| ETAPA   | PERÍODO                     |
|---|-----------------------------|
| Inscrição   | 09/09/2020 a 28/09/2020     |
| Seleção   | 29/09/2020 a 21/10/2020     |
| Divulgação da Seleção                             | Até 22/10/2020              |
| Realização do festival <b>Revelando SP Online</b> | Novembro e dezembro de 2020 |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as ações relacionadas ao **Revelando SP Online** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

11.2. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **Revelando SP Online**, no entanto, a inserção de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.

11.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.

11.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou da Amigos da Arte como profissionais contratados para as atividades

decorrentes desta Chamada.

11.5. A realização dos eventos está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.

11.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [revelandosp2020@apaa.org.br](mailto:revelandosp2020@apaa.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

11.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.

11.8. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.9. Caso haja sobra de recursos orçamentários, o mesmo poderá ser redirecionado pela Amigos da Arte para a realização de outras parcerias com municípios.

11.10. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos dos eventos previstos caso necessário.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção ou pela Diretoria Executiva da Amigos da Arte.

11.12. Integram a presente Chamada:

**Anexo 01** – Pré-cadastro do município proponente.

**Anexo 02** – Formulário de inscrição – Parte 1.

**Anexo 03** – Formulário de inscrição – Parte 2.

**Anexo 04** – Modelo de carta de anuência do Prefeito.

**Anexo 05** – Definições e diretrizes para artesãos, culinaristas, mestres e manifestações.

**Anexo 06** – Condições e documentação para contratação e pagamento.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 01**  
**PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE**

***Orientações gerais:***

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).*
3. *Depois de efetuado o login, acesse o “Pré-cadastro do município proponente”, disponível na lista de chamadas abertas.*
4. *O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar a inscrição em quaisquer Chamadas Públicas para municípios do Programa Juntos pela Cultura 2020 e deverá ser feito uma única vez.*
5. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

1. Nome\*:
2. Número de habitantes\*:
3. Nome completo do(a) Prefeito(a):
4. CNPJ da Prefeitura\*:
5. Órgão responsável pela proposta\*:
6. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta\*:
7. Nome completo do servidor responsável pela inscrição\*:
8. Cargo do servidor responsável pela inscrição\*:
9. Número de registro deste servidor na Prefeitura\*:
10. E-mail do órgão responsável pela **proposta**\*:
11. E-mail do servidor responsável pela **inscrição**\*:
12. Telefone fixo\*:
13. Celular:

## **CULTURA NO MUNICÍPIO:**

14. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como\*:
- Secretaria exclusiva
  - Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
  - Setor subordinado a outra secretaria
  - Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
  - Órgão da administração indireta
  - Não possui estrutura
15. Nome do órgão gestor da cultura\* (no caso de não possuir estrutura, preencher com n/a):
16. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas\*:
- a. Biblioteca pública
  - b. Museu
  - c. Teatro ou sala de espetáculo
  - d. Centro cultural
  - e. Arquivo público e/ou Centro de documentação
  - f. Estádio ou ginásio poliesportivo
  - g. Centro de artesanato
  - h. Anfiteatro
  - i. Casa de cultura / Espaço Cultural
  - j. Centro comunitário / Centro da juventude
  - k. Centro de Artes e Esportes Unificados
  - l. Cinema / Sala de projeção
  - m. Concha acústica
  - n. Escola de artes
  - o. Galeria
  - p. Parque / Bosque
  - q. Outros
17. Especifique os nomes dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas na pergunta 16\*.
18. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município\*:
- a. Livraria

- b. Museu
- c. Teatro ou sala de espetáculo
- d. Centro Cultural
- e. Casa de show
- f. Casa de Cultura / Espaço Cultural
- g. Clube
- h. Cinema / Sala de projeção
- i. Escola de Artes
- j. Galeria
- k. Bar e Casa Noturna
- l. Outros (especifique na pergunta 19)

19. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta 18\*.

20. Sinalize os principais artistas / grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município\*:

- a. Banda / Músico
- b. Teatro
- c. Dança
- d. Circo
- e. Coro / Coral
- f. Orquestra
- g. Fanfarra
- h. Capoeira
- i. Artes visuais
- j. Artesanato
- k. Audiovisual
- l. Contação de histórias
- m. Cultura popular
- n. Gastronomia
- o. Hip Hop
- p. Literatura
- q. Outros (especifique na pergunta 21)



21. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta 20\*.
22. Informe o calendário cultural do município - principais eventos e respectivas datas, das iniciativas pública e privada\*:
23. Informe as principais atividades de formação cultural realizadas pela prefeitura em 2019\*:
24. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais em 2019\*?
  - a. Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
  - b. Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
  - c. Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
  - d. Contratação direta de ações para programação cultural
  - e. Apoio não financeiro
  - f. Outros (especifique na pergunta 25)
25. Especifique os valores investidos em 2019 para as opções selecionadas na pergunta 24\*.
26. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura\*?
  - a. Artistas individuais
  - b. Grupos, coletivos ou cias
  - c. Empresas com fins lucrativos
  - d. Organizações sem fins lucrativos
  - e. Equipamentos culturais
  - f. Outros (especifique na pergunta 27)
27. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta 26, especifique aqui quais:
28. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2020\*?
29. Qual o Orçamento Geral do Município em 2020\*?
30. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo\*?
  - a. ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
  - b. CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
  - c. Virada Cultural Paulista / Virada SP
  - d. Revelando São Paulo / Revelando SP
  - e. Oficinas Culturais
  - f. Jornada de Gestão Cultural

- g. Projeto Guri
- h. Mapa Cultural Paulista
- i. Proac
- j. Viagem Literária
- k. Mais Orgulho
- l. Ponto MIS
- m. Capacitações SISEB
- n. Encontros Regionais SISEM
- o. Outros (especifique na pergunta 31)

31. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta 30, especifique aqui quais:

32. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostos nas Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020. Assumo que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e autênticas\*.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login e o “Pré-cadastro do município proponente” através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Chamada Pública para Municípios – Revelando SP Online”, disponível na lista de chamadas abertas.
3. Clique em “Formulário de Inscrição – Parte 1” e preencha as informações solicitadas.
4. Este formulário deverá ser preenchido apenas 01 (uma) vez. As informações fornecidas serão copiadas em todas as inscrições efetuadas pelo município, no momento da indicação das ações.
5. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório e o item 12 deverá ser inserido no campo disponível para upload de arquivo.

**PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO**

1. O município já recebeu o **Revelando SP\***?
  - 1.1. Se sim, em qual(is) ano(s)?
2. Nome completo do servidor que ficará responsável pela **produção** e acompanhamento das ações da **Revelando SP Online\***:
3. Cargo\*:
4. Registro do funcionário na Prefeitura\*:
5. E-mail\*:
6. Telefone fixo\*:
7. Celular\*:
8. Por que é importante para o município participar do **Revelando SP Online\***?
9. Indique quais meios de comunicação se mostram eficientes em seu município dentro do atual cenário cultural\*:
  - a. Agenda (impresa ou virtual)

- b. Assessoria de imprensa
- c. Carro de Som
- d. Compra de espaços publicitários
- e. Email (mailing)
- f. Faixa
- g. Jornal ou revista (incluindo versões online)
- h. Material gráfico digital (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
- i. Material gráfico impresso (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
- j. Mobiliário Urbano/Público
- k. Outros (considera outros meios não elencados)
- l. Radio (incluindo radio online)
- m. Redes Sociais (considera mídias sociais)
- n. Site (considera sites de prefeitura, secretaria, fundação, do equipamento)
- o. TV (incluindo TV online)
- p. Visitações in loco (considera visitas em escolas, faculdades etc)
- q. Propaganda volante
- r. Whatsapp

10. Quais são as principais ações, páginas e veículos de comunicação do município? Apresente informações e destaques de resultados de ações realizadas pela prefeitura no último ano. E indique como pretende divulgar o **Revelando SP Online\***.

11. Disponibilize o link do vídeo de até 04 (quatro) minutos com um depoimento do representante do poder público (prefeito, secretário, diretor e/ou servidor responsável pela inscrição) sobre o interesse da Prefeitura em participar do **Revelando SP Online**. O vídeo deverá ser disponibilizado via youtube ou vimeo – certifique-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pela Comissão de Seleção, sem restrições\*.

12. Envie, em formato PDF, a Carta de Anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo em **Anexo 04\***.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 03**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login, o “Pré-cadastro do município proponente” e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Parte 1”, através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Formulário de Inscrição – Parte 2”, disponível em “Chamada Pública para Municípios – Revelando SP Online”.
3. Preencha as informações solicitadas referentes a 01 (uma) indicação e envie a primeira inscrição.
4. Este formulário deverá ser preenchido a cada indicação feita, caso haja mais de 01 (uma). Lembrando que as informações do “Formulário de Inscrição – Parte 1” serão herdadas da primeira inscrição.
5. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

**INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Para cada indicação de artesãos, culinaristas, mestres e/ou manifestações, conforme item 3.1 da Chamada, enviar:**

1. Nome da tradição (prato, iguaria, objeto, produto, manifestação)\*:
2. Breve descrição da tradição (prato, iguaria, objeto, produto, manifestação)\*:
3. Nome do artista / grupo / mestre / artesão / culinarista\*:
4. Breve descrição do artista / grupo / mestre / artesão / culinarista\*:
5. Qual aspecto da tradição será retratado no vídeo\*:
6. Sites e/ou links a respeito da indicação, caso haja:
7. Por que a tradição indicada representa a cultura tradicional paulista\*?
8. Quais recursos, equipamentos e dinâmicas o município pretende mobilizar para o registro audiovisual da ação indicada\*?
9. O município pretende usar equipamento público, pontos históricos e/ou turísticos para a

gravação\*?

9.1. Se sim, qual(is) local(is) e quais infraestruturas e serviços serão mobilizados para viabilizar a proposta.

10. O município adotará medidas de acessibilidade integradas ao registro audiovisual das manifestações\*?

10.1. Se sim, cite qual(is).

11. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 02/2020 – **Revelando SP Online**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas, obrigações e condições previstas.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 04**  
**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

BARRA DE LOGOS

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, (nome completo do Prefeito), RG nº (número do registro), confirmo o interesse desta municipalidade com a candidatura da Prefeitura de (município) em participar do **Revelando SP Online** em 2020.

Em conformidade com as demandas da *Chamada Pública para municípios – Revelando SP Online*, declaro estar de acordo com os termos e condições deste regulamento e confirmo o compromisso da Prefeitura de (município), caso selecionada, em cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas na Chamada Pública e propostas na inscrição.

Atenciosamente,

---

(Nome completo do Prefeito)

(Matrícula / Registro)

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 05**

**DEFINIÇÕES E DIRETRIZES PARA ARTESÃOS, CULINARISTAS, MESTRES E MANIFESTAÇÕES**

1. No âmbito desta Chamada entende-se por tradições culturais paulistas as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais, lúdicas e/ou gastronômicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte integrante do patrimônio cultural paulista. Transmitida de geração a geração, a cultura tradicional é constantemente recriada pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.
  
2. **SOBRE A CATEGORIA ARTESANATO:**
  - 2.1. No âmbito desta Chamada, o artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, o uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.
  
  - 2.2. Esta definição de artesanato, inspirada na Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida através da Portaria MDIC nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, pressupõe que, mesmo que as obras sejam criadas com instrumentos e máquinas, a destreza manual do homem é que dará ao objeto uma característica própria e criativa, refletindo a personalidade do artesão e a relação deste, com o contexto sociocultural do qual emerge.
  
  - 2.3. O artesanato tradicional é a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos, de técnicas, de processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.



2.4. Serão considerados na análise das indicações de artesanato o processo de produção, a relação com o local de origem, o material utilizado, a forma de apreensão da técnica e o histórico do artesão.

2.5. Na perspectiva desta Chamada, não é artesanato:

- a) Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;
- b) Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;
- c) Trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;
- d) Trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo e efetivo;
- e) Trabalhos baseados em cópias, sem valor cultural que identifique sua região de origem ou o artesão que o produziu;
- f) O produto resultante de trabalho industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- g) O produto resultante de trabalho manual sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- h) O produto resultante de trabalho decorrente do domínio de somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2.6. A produção artesanal que utiliza matéria-prima da fauna, da flora silvestre e de origem mineral deverá atender a legislação vigente, obtendo os registros necessários junto aos órgãos competentes.

### **3. SOBRE A CATEGORIA CULINÁRIA:**

3.1. No âmbito desta Chamada entende-se culinária tradicional paulista como o conjunto das especialidades e iguarias da cozinha paulista (caipira, tropeira, caiçara, piracuara, barrageira e congêneres), cujas características e peculiaridades identifiquem um município e/ou região do Estado de São Paulo. São aquelas resultantes de interação social, aprendidas dentro das famílias

ou da comunidade.

#### **4. SOBRE A CATEGORIA MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL PAULISTA:**

4.1. No âmbito desta Chamada, entende-se por Mestres da cultura tradicional paulista os sujeitos detentores dos conhecimentos tradicionais de cada manifestação e responsáveis pela transmissão de suas práticas, rituais e herança cultural, de forma participativa e interativa, nas relações de sociabilidade e familiaridade construídas com seus aprendizes.

#### **5. SOBRE A CATEGORIA MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL PAULISTA:**

5.1. No âmbito desta Chamada entende-se por manifestações da cultura tradicional paulista as expressões artístico-culturais cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região e são resultantes de interação social, dentro das relações familiares ou comunitárias.

5.2. Serão considerados na análise as manifestações culturais de indivíduos, duplas e grupos de:

- a) Batuque de Umbigada;
- b) Bonecões;
- c) Cabeções e Pereirões;
- d) Catira;
- e) Caiapós;
- f) Congos;
- g) Contadores de Causos;
- h) Cururu;
- i) Fandango;
- j) Folia de Reis;
- k) Folias do Divino (Bandeiras, Corte, Império);
- l) Violeiros e Orquestras de Violas;
- m) Moçambiques;
- n) Trança-fitas;
- o) Jongo;
- p) Samba de Bumbo;
- q) Samba Lenço;

- r) Seresta;
- s) São Gonçalo;
- t) Santa Cruz;
- u) Irmandades.

5.3. Caso o município identifique outra manifestação artística não citada, o mesmo poderá fazer a indicação no formulário de inscrição com a devida justificativa de sua escolha.

**CHAMADA PÚBLICA 02/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**REVELANDO SP ONLINE**

**ANEXO 06**

**CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

1. Os artesãos, culinaristas, mestres e responsáveis pelas manifestações selecionadas nesta Chamada serão contratados como Pessoa Física ou através de indicação de Pessoa Jurídica da qual seja titular, sócio, associado, cooperado ou legalmente representado.
2. Cada artesão, culinarista, mestre e responsável pela manifestação contemplada receberá o valor bruto descrito no item 4.2, mediante apresentação de documento fiscal, sendo aplicadas as devidas deduções de impostos em vigor e previstas por lei.
3. No caso de Pessoa Física, as documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Número de inscrição no PIS;
  - e) Comprovante de inscrição no INSS e cópia da guia do último recolhimento (se houver);
  - f) Dados Bancários da Pessoa Física (banco, agência e nº da c/c).
4. No caso de Pessoa Jurídica, será necessário possuir área de atuação compatível com o objeto da Chamada e com as categorias determinadas no item 3.1.
  - 4.1. Serão admitidas contratações por MEI, nas quais serão aplicadas as mesmas condições e documentações de Pessoa Jurídica.
  - 4.2. No caso de Cooperativa, será necessário atestar, adicionalmente, que o contratado possui vínculo com a mesma e estar devidamente registrada perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras (Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971).
  - 4.3. As documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:

- a) Contrato Social ou certificado de MEI e Alterações, se houver;
  - b) CCM (Cadastro da Prefeitura);
  - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CND válida);
  - d) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
  - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
  - f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
  - g) O Código do CNAE deve ser correspondente ao serviço prestado juntamente com a Receita Federal e a Prefeitura;
  - h) Caso a empresa seja optante do simples nacional, deverá ser encaminhado a cada nota fiscal emitida uma declaração de optante do simples nacional para validação da nota.
5. Será necessária a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços Artísticos e Outras Avenças”, a ser enviado pela Amigos da Arte após a seleção das ações que integrarão o festival **Revelando SP Online**, no qual os artesãos, culinaristas, mestres e responsáveis pelas manifestações selecionadas, entre outras obrigações estabelecidas nesta Chamada:
- a) Cederão integralmente os direitos autorais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenham criado, tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção, artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o **Revelando SP Online**.
  - b) Ficarão responsáveis pela obtenção de todas autorizações quanto a direitos de terceiros (autorais, personalíssimos e de marcas registradas, incluindo ecad) necessárias tanto para a execução das ações selecionadas como das respectivas gravações e exibições da obra audiovisual.
6. Na hipótese da ação contratada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o contratado deverá ter as devidas autorizações legais para participação, gravação e retransmissão da gravação concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda pelo Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução, sob orientação da Amigos da Arte.